Ezequiel de Assis Cheung.
Vice-Presidente.

Antonio Laércio dos Reis.
Secretário.

---

Lei nº 836 de 07 de julho de 1993.

"Autoriza a venda de Ações da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - E Dá outras providências."

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda de Ações da Companhia Energética de Minas Gerais S/A - CEMIG, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

2º - Os recursos obtidos com a alienação que se trata esta Lei, serão aplicados na aquisição de Veículos - Os quais serão destinados ao setor educacional.

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições...

... em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora - M.G., 07 de julho de 19

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal